

**EDITAL N.26/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE
ESTUDOS – PPGEDU – MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO –
2024/2**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados nas Turmas 2024/2, que estão abertas as inscrições para obtenção de Bolsa de Estudo nas seguintes modalidades:

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade* – para professores da Rede Pública da Educação Básica - **Mestrado**

Quantidade: 05 (cinco)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* - **Mestrado**

Quantidade: 06 (seis)

Duração máxima: 24 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2024.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* – **Mestrado** – **Cota Pró-Reitoria**

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 24 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2024.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado - Cota Pró-Reitoria*(Específica para professores da Rede Pública da Educação Básica)

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 24 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2024.

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública da Educação Básica - Doutorado*

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade I - Doutorado*

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2024.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II - Doutorado*

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses.

*OBS: Liberadas de agosto a dezembro de 2024.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) Os interessados deverão se inscrever de 02 a 06 de agosto de 2024 na Secretaria do PPGEDU ou via email: ppgedu@uri.edu.br

b) Documentação necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição do Candidato preenchida (anexo 1);

- Para os candidatos modalidade 50% professor de Escola Pública, além da ficha de inscrição (anexo 1) precisa entregar a ficha que consta no (anexo 2);

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública da Educação Básica

- a) ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica
- b) Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado em Educação, com matrícula inicial em 2024/2.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, para o mesmo fim, conforme portaria 133/2023 CAPES;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses – doutorado e 24 meses mestrado);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, para o mesmo fim, conforme portaria 133/2023 CAPES;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses – doutorado e 24 meses mestrado);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BOLSA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2024/2

- Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, com matrícula inicial em 2024/2;
- Classificação (mérito) no processo de seleção 2024/2 conforme ;
- Para bolsa de Professor da Rede Pública os critérios estão previstos no Programa de Bolsas, conforme segue:
 - Classificação no processo seletivo (50 pontos)
 - associação da proposta de pesquisa ao contexto escolar de atuação do candidato (10 pontos);
 - vinculação entre o tema de pesquisa e a realidade educacional e impacto social da pesquisa proposta (10 pontos);
 - impacto da pesquisa proposta às práticas da Educação Básica (10 pontos);
 - inovação na abordagem da temática em Educação (10 pontos);
 - Produção científica do candidato (10 pontos).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas em **07 de agosto de 2024 à partir das 14h.**

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: 08 de agosto de 2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa do PPGEDU da URI;
- b) ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 24 meses (mestrado), ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 48 meses (doutorado) caso contrário o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- d) a presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU – Mestrado e Doutorado em Educação da URI;
- e) comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- f) o bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas;
- g) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cada Bolsa de Estudos URI será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
- b) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de classificação em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas de estudos serem disponibilizadas ao longo do segundo semestre de 2024, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de

Bolsas a data de 31/12/2024; após esse prazo, havendo vacância de cotas, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

c) Caso o Programa receba novas bolsas de estudos, os alunos já contemplados com as bolsas terão a possibilidade de migrar para as novas modalidades ofertadas desistindo da bolsa atual, de acordo com a suplência de cada modalidade passando para o próximo na lista de classificação.

d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

e) Cada modalidade deve cumprir um número determinado de turnos na Universidade conforme consta no termo de compromisso do bolsista.

Frederico Westphalen- RS, 02 de agosto de 2024.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RA(registro acadêmico):

- 1. Enumere em ordem de preferência as modalidades de bolsa que está se candidatando.**

Mestrado

- Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado - professores da Rede Pública
- Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado

Doutorado

- Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Doutorado
- Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado.

2. Assinale:

- estou ciente que preciso cumprir turnos na Universidade conforme Termo de Bolsas do PPGEDU e tenho disponibilidade para tal

ANEXO 2

Declaração de Projeto (Modalidade 50% Professor)

Nome do Candidato:

Título do Projeto:

Descrição da Temática: Descrever em até 500 palavras qual o tema, a justificativa para desenvolver a pesquisa e a metodologia que pretende utilizar para o seu desenvolvimento.

Apresentar a importância do tema que será apresentado para a Educação Básica.

(assinatura do candidato)

_____/_____/_____

(data)